



## ATO CONVOCATÓRIO Nº. 004-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **02 de julho de 2021 a 13 de julho de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/07/2021**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 12/07/2021**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas especializadas em serviços de captação e edição de áudio e/ou vídeo. Roteiro, produção, captação de vídeo, captação de áudio, tratamento de áudio, finalização, edição de vídeo, direção, produção de lives e streamings.

##### 1.1.1 Requisitos conforme ANEXO I.

1.2. A empresa poderá se credenciar para atender as 02 modalidades de áudio e vídeo ou somente 01 destas, desde que atendam aos requisitos mínimos especificados no **ANEXO I**.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este credenciamento tem como finalidade atender a demanda em captação, edição e tratamento de áudio e vídeo de todo e qualquer evento e/ou atividades produzidas pelo Theatro Municipal de São Paulo.

## 3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail. Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho, portanto, sem atividades presenciais na Sede.

3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br), de **02 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão credenciadas no mínimo 3 empresas dentro do estado de São Paulo

4.2. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 meses.

4.3. A Sustenidos se reserva o direito de, posteriormente, contratar para a prestação dos serviços os integrantes do citado banco de dados de empresas credenciadas, de acordo com as necessidades do projeto, sempre respeitando a forma de contratação aqui definida, realizando as convocações por meio de e-mails.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**4.4.** Os interessados em participar deverão enviar os documentos listados abaixo, dentro do prazo de divulgação do presente Ato Convocatório:

- a) Proposta Comercial (Conforme **Anexo III**)
- b) Portfólio: experiência de trabalho e envio de materiais, links e afins;
- c) Contrato Social e alterações;
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- e) Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal e Estadual;
- f) Certidões Negativas relativas a Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Comprovar experiência por meio de atestados de capacitação técnica em trabalhos com orquestras, companhias de dança, montagens operísticas, que a empresa já tenha realizado similares ao objeto do presente Ato Convocatório
- i) Apresentar no mínimo 2 atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, anteriormente a esta contratação (conforme consta no item h);
- j) Declaração, em papel timbrado da empresa, atestando sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente Ato Convocatória e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (**ANEXO II**);
- k) As certidões solicitadas deverão estar regulares, não sendo aceita quaisquer uma delas com o prazo de validade expirado.

**4.4.** Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “**PROPOSTA COMERCIAL**” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

**4.3.** Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

## **5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1.** A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

**5.2.** Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

**5.3.** A prestação do serviço deverá ocorrer entre a assinatura do contrato com vigência de 12 meses. O serviço será prestado conforme metodologia apresentada pelo prestador de serviços e será alinhada no início dos trabalhos para contemplar as necessidades da organização, devendo as empresas participantes descreverem na “**PROPOSTA COMERCIAL**” a metodologia utilizada.

**5.4.** A proposta deverá conter preço unitário e total do serviço, expresso em moeda corrente nacional, apurados na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo, assim como o custo com o envio de amostras e provas.

**5.5.** Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da **Pessoa Jurídica** deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

## **6. OBRIGAÇÕES**

### **6.1. Caberá a contratante:**

**6.1.1** Informar com 03 dias de antecedência do evento o local, horário e informações técnicas do evento cultural.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**6.1.2** Disponibilizar pessoal para acompanhamento da prestação de serviço (quando for o caso).

**6.1.3** Disponibilizar acesso ao local da prestação de serviço para visita técnica e realização dos eventos.

**6.1.4** Fornecer local de estacionamento para veículos pequenos durante a prestação de serviço, no máximo 2 (duas) vagas.

**6.1.5.** Efetuar o pagamento de acordo com as normas deste Ato Convocatório somente dos serviços prestados.

## **6.2 Caberá a Contratada:**

**6.2.1** A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com a quantidade e qualidade estabelecidas na contratação de cada serviço de maneira a atender ao Theatro Municipal da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade em algum dos itens, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado.

**6.2.2** A empresa deve entregar uma prova do material para a aprovação da equipe de responsável do Theatro Municipal antes da conclusão. Esse gasto deve constar no orçamento e a responsabilidade do envio dessa prova é da empresa, não sendo obrigação da contratante os custos com motoboy para a retirada da prova. Além disso, o fornecedor deve cumprir os prazos de entrega e qualidade do material, e caso seja averiguado alguma falha o material será devolvido e a empresa terá um prazo máximo de 5 dias úteis para entrega do material ajustado.

**6.2.3** A empresa deve cumprir rigorosamente as regras do Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual, desenvolvido pela SPcine, e pelo Theatro Municipal, deverão ser rigorosamente respeitados ficando responsável pela apresentação dos testes de COVID-19 de toda sua equipe.

**6.2.4** A empresa deve prestar os serviços contratados em todos equipamentos do Complexo Theatro Municipal, sendo estes; Central Técnica, Praça das Artes e Theatro Municipal.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 #SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



## 7. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 12 meses podendo ser renovados por igual período conforme necessidades da Organização, (observadas as regras dos artigos 40 e 41).

## 8 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

8.1.A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

### 8.2 Primeira fase:

8.2.1 A primeira fase, que tem caráter eliminatório e não classificatório, levará em consideração unicamente a análise dos documentos fornecidos.

### 8.3 Segunda fase:

8.3.1 A segunda fase que tem caráter meramente classificatório, terá os seguintes critérios de avaliação:

8.3.2 Idoneidade do fornecedor;

8.3.3 Experiência na prestação de serviços conforme item 4. Atividade do presente Ato Convocatório e qualidade de performance (mediante declarações de clientes/portfólios específicos, links de trabalhos executados e demais documentos que possam balizar tais critérios).

8.4 Julgamento das propostas, pelos seguintes critérios;

a) Qualidade técnica;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO

 #SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**b)** Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;

**c)** Preço (melhor relação custo x benefício, considerando o portfólio da empresa, a proposta apresentada e preço coerente se comparado à outras empresas de mesmo porte e ramo no mercado).

**8.5** As propostas serão avaliadas pelo Departamento de Compras levando em consideração o cumprimento de todas as exigências constantes neste Ato Convocatório. Em seguida a Gerência solicitante do serviço e a Diretoria da área requisitante analisarão a experiência, a abrangência de atuação da empresa e portfólio.

**8.6** Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

**9.2.** Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**9.3.** Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**9.4.** As Empresas que cumprirem todos os requisitos do presente Ato Convocatório, serão credenciadas, divulgadas no site da Sustenidos e acionadas por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

**9.5.** As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações sobre sua pontuação por e-mail (se for o caso).

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio de comunicação.

**10.2.** Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

**10.3.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** A quantidade mínima de credenciados, para o fornecimento de bens ou serviços ou realização de obras, será de 3 (três), não havendo limite máximo.

**11.2** Os fornecedores celebrarão contrato, cuja minuta deverá prever que o credenciamento não obriga a Organização a solicitar quaisquer bens ou serviços dos credenciados.

**11.3** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 12 meses podendo ser renovados por igual período conforme necessidades da Organização, (observadas as regras dos artigos 40 e 41).

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**11.4** Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

**11.5** Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

**11.6** Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

**11.7** Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

**11.8** A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos organização social de cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

**11.6.** O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida

**11.7.** A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

**11.8.** O gestor solicitante deverá selecionar os fornecedores a serem credenciados mediante análise de critérios objetivos, priorizando o atendimento ao princípio da economicidade.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**11.9** Aplicam-se ao processo de credenciamento as disposições contidas no Artigo 40 e seguintes deste Regulamento.

**11.10** Ao longo da vigência dos contratos de credenciamento, a Organização deverá, sempre que for requisitar serviços ou bens, solicitar orçamentos a todos os credenciados, os quais terão até 5 (cinco) dias úteis, ou o prazo fixado na solicitação de orçamento, para enviar suas propostas, conforme a necessidade da Sustenidos.

## **12. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

**12.2.** O pagamento ao (s) credenciado (s) ocorrerá **30 (trinta) dias após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is)**.

**12.3.** Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura) juntado a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (**INSS e FGTS**). Não serão admitidos Recibos ou depósito em conta corrente.

**12.4.** Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 25 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

**12.5.** Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

**12.6.** A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



### **13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO**

**14.1.** A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

b) Autorizar à Sustenidos a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**15.2.** As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

**15.3.** As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

**15.4.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos;

**15.5.** Constituem parte integrante do presente Ato Convocatório os Anexos listado abaixo:

- a) Anexo I – Informações técnicas
- b) Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- c) Anexo III – Modelo de proposta comercial.

**15.6.** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

**São Paulo, 02 de julho de 2021**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



## ANEXO I

### PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

#### Equipamentos

- Obrigatório à apresentação de listagem e especificações de todos os equipamentos com suas respectivas quantidades para captação de vídeo junto ao orçamento, para pré-aprovação.
- Não serão permitidos câmeras com sensor inferior a 35mm (Full Frame) com o sistema HDR.
- Qualidade mínima de equipamento de iluminação próprio para o vídeo (Sala do Conservatório/Sonoras = quantidade mínima 4 refletores de led. tocha 1000w e tripé).

#### Equipe

- Necessária a apresentação de currículo de um profissional com conhecimento em música e leitura de partitura, que acompanhará as gravações, orientando a captação de imagem dos instrumentos/músicos.
- O fornecedor deve enviar representante técnico capacitado para acompanhar no mínimo 2 ensaios de cada espetáculo a ser gravado.

#### Ensaios

- Todos os equipamentos necessários deverão estar montados para o ensaio geral previsto, geralmente realizado no dia anterior às gravações.

#### Pós Produção

- Edição e Montagem
- Tratamento de imagem, legendagem, fechamento de arquivo em diversos formatos.
- Vinhetas, letterings, GCs e/ou animação.
- O fornecedor deverá entregar o vídeo pronto para transmissão com :  
Até 5 dias para edições de baixa e média complexidade\*.  
Até 7 dias para edições de alta complexidade\*.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 # SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



\*A complexidade será avaliada pela equipe de vídeo junto a equipe técnica do TMSP

#### **Transmissão**

- Quando houver necessidade, a empresa deve garantir link dedicado igual ou superior a 50mb de upload e de download que suporte a hospedagem do sinal de streaming.

#### **Captação de Vídeo**

- Câmeras DSLR (Canon, Nikon, Sony, etc); Variedade de lentes; fotografia

#### **Captação de áudio**

- Captação de som ambiente, direcional e/ou via mesa de áudio.

#### **Tratamento de áudio**

- Experiência comprovada por meio de atestados de capacitação técnica em trabalhos com orquestras, companhias de dança, montagens operísticas, que a empresa já tenha realizado.

#### **Portfólio de produções audiovisuais relacionadas à cultura, música e/ou causas**

**Mínimo de 05 links com trabalhos executados no segmento de música de concerto e ópera**

### **PRODUÇÃO DE ÁUDIO**

#### **Captação de áudio**

- Captação de som ambiente, direcional e/ou via mesa de áudio.

#### **Tratamento de áudio**

- Experiência comprovada por meio de atestados de capacitação técnica em trabalhos com orquestras, companhias de dança, montagens operísticas, que a empresa já tenha realizado.

#### **Portfólio de produções musicais e/ou trilhas**

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 #SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



**ANEXO II**  
**MODELO**  
*(Papel timbrado)*

**DECLARAÇÃO**

*Empresa.....(nome da empresa convocada), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) ..... declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente quanto à imposição de sanções impeditivas aplicadas por quaisquer entes públicos.*

**São Paulo** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Nome completo**

**N.º da cédula de identidade do declarante.**

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
**# SUSTENIDOS**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



## Anexo III

### PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:                      Bairro:                      Cidade:                      CEP:

E-mail:                      Telefone:

Conta bancaria da Empresa:                      N° Agência:

Representante:                      E-mail:

Número do Item	Tipo de Serviço	Valor da hora técnica	Evento ou material com 1h ou menos de duração	Evento ou material com até 2h de duração	Evento ou material com até 4h de duração	Evento ou material com até 6h de duração
1	Captação de Imagens					
2	Captação de Imagens com Transmissão ao Vivo					
3	Captação de Áudio com Transmissão ao Vivo					
4	Edição de Áudio					
5	Edição de Vídeo					
6	Pós-produção (edição final em alta resolução para acervo) do material que foi transmitido ao vivo					

A empresa \_\_\_\_\_ declara que estão inclusas nos preços do SERVIÇO todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO  
 #SUSTENIDOS  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA